



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 70/2015-CONSUNI/UFAL, de 09 de novembro de 2015.

**DEFINE O CALENDÁRIO PARA
ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE
PARA ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS
CARGOS DE REITOR E VICE-REITOR
DA UFAL (QUADRIÊNIO 2015-2019).**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO e REGIMENTO GERAL** da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 09 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que compete ao colegiado maior da Universidade Federal de Alagoas elaborar a lista tríplice para a escolha, pelo Presidente da República, dos futuros ocupantes dos cargos de Reitor e Vice-Reitor desta Instituição Superior de Ensino, para o quadriênio 2015/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 9.192/1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.916/1996 e o artigo 17 da Medida Provisória nº 361, de 28 de março de 2007;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº. 33/2015-CONSUNI/UFAL que suspendeu temporariamente este mesmo calendário;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de inscrições dos docentes interessados em candidatar-se para compor a lista tríplice para a escolha dos ocupantes dos cargos de **Reitor e Vice-Reitor da UFAL**, para cumprir o **mandato de 2015 a 2019**, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo Único - As inscrições estarão abertas durante o dia **11 de NOVEMBRO de 2015**, na Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – **SECS/UFAL**, localizada no Edifício-Sede da Reitoria (*Campus A. C. Simões*).

Art. 2º - Poderão inscrever-se os docentes que preenchem os pré-requisitos estabelecidos na legislação federal vigente.

Art. 3º - Os componentes da lista tríplice de que trata o artigo 1º desta Resolução serão escolhidos pelo Conselho Universitário – **CONSUNI/UFAL**, mediante votação manifestada individual e oralmente, em favor de um único candidato, em sessão extraordinária do Conselho Universitário da UFAL a ser convocada para o dia **12 de NOVEMBRO de 2015**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 69/2015-CONSUNI/UFAL.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de novembro de 2015.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Presidente do CONSUNI